

TERMO DE AFASTAMENTO – DECRETO 4.230/2020

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 7º do Decreto 4.230/2020, determino o AFASTAMENTO do(s) servidor(es) deste setor abaixo relacionado(s), sem prejuízo de remuneração ou subsídio, por se enquadrarem nas hipóteses de teletrabalho obrigatório, previstas no §2º do artigo acima, mas que, diante das funções exercidas, existe impossibilidade técnica e operacional de lhes conceder teletrabalho.

Servidor:

RG:

Cargo:

Chefia Imediata.

Encaminhe-se ao Titular do Órgão ou Entidade, para ciência.